



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 184/2024

GIRUÁ/RS, 06 DE OUTUBRO DE 2024.

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA
AUTORIZAÇÃO DE USO DE CARRETAS
AGRÍCOLAS PARA GRUPOS DE
AGRICULTORES COM ATIVIDADE NA
BOVINOCULTURA DE LEITE.**

A Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e ABRE INSCRIÇÕES para selecionar grupos de agricultores com atividade na Bovinocultura de leite, nos seguintes distritos: Distrito Sede, Distrito de Cândido Freire, Distrito de São Paulo das Tunas, Distrito de Rincão dos Mellos, Distrito de Vila Maciel e Distrito da Boca da Picada.

1. OBJETO

A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de grupos de agricultores com atividade na atividade de Bovinocultura de Leite, para a autorização de uso de 03 (três) carretões agrícolas, pelo prazo de um (01) ano, a serem utilizados no auxílio do transporte de grãos, insumos agrícolas e silagem, visado a manutenção e ampliação da produção de leite, nos seguintes distritos: Distrito Sede, Distrito de Cândido Freire, Distrito de São Paulo das Tunas, Distrito de Rincão dos Mellos, Distrito de Vila Maciel e Distrito da Boca da Picada.

2. CRONOGRAMA DE ETAPAS DA DOCUMENTAÇÃO

O presente edital será composto das seguintes etapas sucessivas:

- a) Inscrições: 07 a 16 de agosto de 2024.
- b) Análise pelo Conselho Agropecuário dos grupos inscritos, até o dia 21 de agosto de 2024.
- c) Publicação do resultado no dia 22 de agosto de 2024.
- d) Período de Recurso: dias 23 e 26 de agosto de 2024.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

e) Publicação do resultado do recurso: 27 de agosto de 2024.

3. NORMAS PARA INSCRIÇÕES.

No período de inscrição, previsto no item 2.a, o horário será, das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 17h00min; junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O número de integrantes por grupo é de no mínimo 05 agricultores até no máximo 25 agricultores.

A comprovação da propriedade dos animais será feita através de consulta ao cadastro da Inspetoria Veterinária, mediante anexação de declaração..

4. VEDAÇÕES

Aos integrantes dos grupos de agricultores é vedado:

- a) pessoa física com vínculo empregatício vigente;
- b) servidor público;
- c) menor de dezoito anos;
- d) não residir no município de Giruá.

5. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

Os candidatos devem apresentar os documentos abaixo listados:

- a) Cópia do documento de identidade válido e com foto;
- b) Cópia do documento bloco de notas de produtor rural; ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- c) Comprovante de endereço.

Os documentos deverão ser entregues junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Ao efetuar a inscrição, o interessado deverá comprovar o atendimento dos requisitos elencados nas relações de documentos exigidos e as vedações do Edital desta Chamada Pública.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

6. DA COMISSÃO AVALIADORA

A análise e validação da documentação apresentada pelos interessados nos termos deste Edital de Chamamento Público será realizada pelo Conselho Agropecuário e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

A análise da documentação apresentada pelo interessado poderá resultar em indeferimento justificado.

7. AS FORMAS DE NOTIFICAÇÃO, OS PRAZOS DE RECURSO E O ÓRGÃO JULGADOR

A lista dos selecionados será divulgada no dia 28 de agosto de 2024 no site da Prefeitura Municipal de Giruá pelo <https://www.girua.rs.gov.br/site>, e no Mural de Publicações no saguão da Prefeitura.

Os proponentes poderão interpor recurso no prazo de até três dias úteis, após a publicação do resultado de seleção.

Após decorrido o prazo para interposição de recurso, a Comissão terá o prazo de três dias úteis para avaliar e publicar o resultado da avaliação.

As denúncias deverão ser formalizadas na Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Giruá (<https://www.girua.rs.gov.br/site/ouvidoria>) até três dias após a publicação da lista de classificação, a fim de serem verificadas e apuradas pela Comissão Avaliadora e caso for comprovada a irregularidade o selecionado será desclassificado.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Solicitações de informações e esclarecimentos sobre o presente edital de Chamamento Público devem ser encaminhadas para o e-mail: agricultura@girua.rs.gov.br

Poderá o Município de Giruá, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

A participação dos interessados implicará aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 06 DE AGOSTO DE 2024, 69º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura.

ANTONIO CARLOS DALLA COSTA

Secretário Municipal Interino de Administração
Portaria nº 21.699/2024

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/2022, no dia 06 de agosto de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – REQUERIMENTO

Os agricultores abaixo firmados, da localidade _____, no Município de Giruá, vem através deste, requerer a autorização de uso de Carreta Agrícola.

Nome do Representante _____

RG _____

Endereço _____

Membros do grupo com nome e CPF:

Para tal, segue anexa documentação conforme exigências do **Edital de Chamamento Público Nº 184/2024** que regulamenta os procedimentos necessários a concessão de Carretas Agrícolas

Giruá, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE